



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

Emenda Aditiva n.º 001/2023 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 028/2022.

Autoria: Bancadas do MDB e PSDB.

Item 1 - Fica acrescido ao Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária n.º 028/2022, que Institui o Programa Municipal Oportunidade Jovem e dispõe sobre a concessão de estágios no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, o seguinte parágrafo:

“§ 6º Na hipótese de concessão de bolsas de estágios a estudantes de nível superior, poderão ser admitidos somente estagiários que tenham concluído, no mínimo, 50% do respectivo curso”.

JUSTIFICAÇÃO

Senhores vereadores,

Essa emenda é apresentada com o intuito de priorizar os estudantes que estejam em uma fase mais adiantada e, portanto, que dificilmente irão abandonar e/ou trocar de área de formação.

Além disso, estando em uma fase mais adiantada, terão, teoricamente mais conhecimentos a ofertar, e assim poderão ter um estágio mais proveitoso do que aqueles que estão no primeiro semestre, por exemplo.

Considerando a necessidade legal da aprovação, encaminha-se a proposição para análise, solicitando o acolhimento e deliberação favorável.

São Carlos/SC, 06 de fevereiro 2023.

Ronei S. Chaves
Vice-Presidente

José Noimar Mai
Vice-Presidente

Tiani M. Sackser
1ª Secretária

Neri Pereira Putzel
2º Secretário

Carmo Riffel
Vereador